



11 FEV 2025

Presidente da C.M.

INDICAÇÃO Nº 12 /2025

Assunto: INDICO AO DEPUTADO FEDERAL HENDERSON LIRA PINTO, UMA EMENDA NO ORÇAMENTO DA UNIÃO OU OUTRA FORMA QUE JULGAR NECESSÁRIO, PARA A CONSTRUÇÃO DE UM ESPAÇO CULTURAL NO MUNICÍPIO DE ITAITUBA.

Vereador, no uso de suas atribuições legais, vem com o devido respeito e acatamento, requerer que depois de ouvido o Plenário na forma Regimental, seja enviado ofício ao Excelentíssimo Deputado Federal **HENDERSON LIRA PINTO**, para que atenda a presente solicitação.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo a construção de um Espaço Cultural no município de Itaituba, a fim de proporcionar à população um ambiente adequado para manifestações artísticas, eventos culturais e atividades educativas. A cultura desempenha um papel fundamental no desenvolvimento social, econômico e intelectual de uma comunidade, sendo um instrumento essencial para a inclusão social e a valorização das identidades locais.

Atualmente, Itaituba carece de um espaço estruturado que permita o fortalecimento da cultura e das artes, limitando as oportunidades para artistas locais, grupos culturais e a comunidade em geral. A criação de um equipamento público desse porte contribuirá significativamente para a democratização do acesso à cultura, possibilitando apresentações teatrais, musicais, exposições, oficinas e diversas outras atividades que fomentem a produção e o consumo cultural.

Além disso, o Espaço Cultural terá um impacto positivo na economia local, impulsionando o turismo, gerando empregos diretos e indiretos, e promovendo o desenvolvimento sustentável da cidade. O incentivo à cultura também reflete diretamente na educação, no combate à violência e na construção da cidadania, oferecendo alternativas saudáveis de lazer e aprendizado, especialmente para crianças e jovens.

Diante da importância desse projeto para o município, solicitamos o apoio de Vossa Excelência para a viabilização dos recursos necessários, seja por meio de emenda parlamentar ao Orçamento da União ou outra forma que julgar adequada. A concretização deste espaço representará um grande avanço para Itaituba, garantindo que a cultura seja acessível a todos e que o município possa fortalecer sua identidade cultural e artística.

[Assinatura]
Vereador
Assessor de Gabinete Parlamentar
Matrícula: 120146-8
07/02/2025

4/12/24



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

Pelo exposto, contamos com a sensibilidade e o compromisso de Vossa Excelência para atender a essa demanda, que beneficiará diretamente a população e contribuirá para o desenvolvimento social e cultural da região. Segue em anexo a minuta do projeto.

OBJETO DA EMENDA:

➤ **PARA CONSTRUÇÃO DE UM ESPAÇO CULTURAL.**

CONCLUSÃO: *Dessa forma, contamos com o apoio do nobre Deputado Federal no atendimento da presente solicitação.*

Certo de contar com total apoio, dos pares desta Casa Legislativa, e que V. Exa. Presidente da Câmara, tomará as medidas pertinentes ao assunto, conclamo aos demais vereadores aprovarem este requerimento.

Plenário da Câmara Municipal de Itaituba, "CARLOS ROBERTO CABRAL FURTADO", em 05 de fevereiro 2025.


WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Vereador- Republicano



Outlook

RES: OFICIO 032-2025 INDICAÇÃO N 012/2025

De Dep. Henderson Pinto <dep.hendersonpinto@camara.leg.br>**Data** Seg, 17/02/2025 15:49**Para** CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA CÂMARA <camaradeitaituba@outlook.com>

Prezados,

Acuso recebimento.

Atenciosamente,

Naiane Aires

Secretária Executiva

Dep. Henderson Pinto (MDB-PA)

Tel.: (61) 3215-5625

Câmara dos Deputados, Anexo IV, Gabinete 625

De: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA CÂMARA [mailto:camaradeitaituba@outlook.com]**Enviada em:** segunda-feira, 17 de fevereiro de 2025 13:06**Para:** Dep. Henderson Pinto**Assunto:** OFICIO 032-2025 INDICAÇÃO N 012/2025A Sua Excelência o Senhor
HENDERSON LIRA PINTO
Deputado FederalEncaminhamos em anexo, Ofício CMI 32/2025 e Indicação Nº12/2025.
Por gentileza confirmar recebimento.Atenciosamente,
Câmara Municipal de Itaituba.***POR FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO.**